



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 2215
DE 06/04/26 POR unânime
VOTOS CONTRA _____
MESA DA CÂMARA 06/04/26

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Gabinete do Vereador Eliezio de Lima Dantas Livino -

PROJETO DE LEI Nº 14 /2026

"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Acesso Gratuito à Terapias para Crianças na zona Rural do Município de Paulo Afonso-Ba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO decreta:

Art. 1º Fica instituído o **Programa Municipal de Atendimento Terapêutico Infantil na Zona Rural**, com a finalidade de garantir acesso gratuito à terapias especializadas para crianças residentes nas comunidades rurais do município.

Art. 2º O Programa tem como objetivo promover o desenvolvimento:

- I físico;
- II cognitivo;
- III emocional;
- IV social;

das crianças, especialmente aquelas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou dificuldades de aprendizagem.

Art. 3º O atendimento poderá contemplar, conforme avaliação técnica:

- I Fonoaudiologia;
- II Psicologia;
- III Terapia Ocupacional;
- IV Fisioterapia;
- V Psicopedagogia;
- VI Outros atendimentos especializados conforme demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Educação.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 393
EM 04/03 de 2026

Secretaria Administrativa

Art. 4º O Programa será executado por meio de:

- I Equipes itinerantes que se desloquem às comunidades rurais;
- II Parcerias com unidades de saúde já existentes na zona rural;
- III Convênios com instituições públicas e privadas;
- IV Atendimento domiciliar, quando necessário e mediante laudo técnico.

Art. 5º Terão prioridade no atendimento:

- I Crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II Crianças com deficiência física, intelectual ou múltipla;
- III Crianças em situação de vulnerabilidade social;
- IV Casos em que haja comprovada dificuldade de deslocamento até a sede do município.

Art. 6º O Poder Executivo poderá disponibilizar transporte adequado quando houver necessidade de atendimento na sede do município, observando as especificidades e sensibilidades das crianças atendidas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2026.



Eliezio de Lima Dantas Livino
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Gabinete do Vereador Eliezio de Lima Dantas Livino -

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa assegurar dignidade, inclusão e igualdade de oportunidades às crianças residentes na zona rural de Paulo Afonso.

É de conhecimento público que muitas famílias enfrentam sérias dificuldades para se deslocar até a sede do município em busca de atendimento terapêutico especializado, seja por limitações financeiras, ausência de transporte regular ou pelas próprias condições sensoriais e comportamentais das crianças, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições do neurodesenvolvimento.

A ausência de acompanhamento terapêutico adequado pode comprometer significativamente o desenvolvimento infantil, impactando diretamente no desempenho escolar, na socialização e na qualidade de vida dessas crianças.

O Programa proposto busca descentralizar o atendimento, levando os serviços até as comunidades rurais por meio de equipes itinerantes e parcerias estratégicas, garantindo acesso gratuito e humanizado.

Investir na infância é investir no futuro do município. Trata-se de uma medida de justiça social, inclusão e fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância e às crianças em situação de vulnerabilidade.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2026.

Eliezio de Lima Dantas Livino
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 14 / 26.

DATA: 04 / 03 / 26.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Acesso Gratuito a Terapias para Crianças na Zona Urbana no Município de Paulo Afonso - BA

Autor: Ver. Eliezer Rauton

Apresentado e lido na Sessão nº 22.01 **de** 09-03-26

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Penstíticas, D. P. Ferial
Em 10 / 03 / 26 Parecer nº _____ de ____/____/____ opina pela _____

A Comissão de Educação, E. S. A. Social
Em 10 / 03 / 26 Parecer nº _____ de ____/____/____ opina pela _____

A Comissão de Finanças, D. F. e Pontes
Em 10 / 03 / 26 Parecer nº _____ de ____/____/____ opina pela _____

A Comissão de Deireito H. M. Ambiente
Em 10 / 03 / 26 Parecer nº _____ de ____/____/____ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ____/____/____ Parecer nº _____ de ____/____/____ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ____/____/____ Parecer nº _____ de ____/____/____ opina pela _____

A Comissão de _____
Em ____/____/____ Parecer nº _____ de ____/____/____ opina pela _____

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em ____/____/____

2ª Discussão em ____/____/____

Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em 07.04.26 OF/CM/PA/Nº 066/2026.
Sanccionado em _____ Constituído na Lei Nº _____